



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de junho de 2023.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.429, de 28 de junho de 2023

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com contido na Solicitação RH nº 005510/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o cargos de médico na área de atenção primária à saúde, médico na área de medicina do trabalho, médico na área de neuro cirurgia, médico na área de cirurgia pediátrica, fonoaudiólogo, médico na área de pediatria, médico na área de psiquiatria, médico na área de clínica geral, médico na área de medicina intensiva, médico veterinário, técnico em enfermagem, técnico em saneamento, agente de combate às endemias, auxiliar em saúde bucal, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços de saúde, motorista e agente comunitário de saúde, instaurado pelo Decreto nº 3.538, de 23 de setembro de 2019 e alterações, tornado de conhecimento público nos termos seguintes:

I - Edital nº 502/2023 RESULTADO FINAL – RETIFICADO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais – Edição nº 1.362, Ano 6, de 31 de maio de 2023 (fls. 20-59).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 28 de junho de 2023.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 5.430, de 29 de junho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.201.169,75 (quatorze milhões, duzentos e um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º, da Lei nº 4.126, de 16 de dezembro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$14.201.169,75 (quatorze milhões, duzentos e um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08000		Secretaria Municipal de Educação		
08002		Departamento de Ensino Fundamental		
012.361.0003.2096		Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental		
3.1.90.11	00104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.600.000,00	1015
3.1.90.13	00104	Contribuições Patronais	R\$ 800.000,00	1019
3.1.90.16	00104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	1022
3.1.91.13	00104	Obrigações Patronais	R\$ 1.300.000,00	1033